



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

- ESTADO DE SÃO PAULO -

1034

PROJETO DE LEI Nº DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

05 – SERVIÇOS DE SAÚDE	
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Projeto/Atividade: 1.011– Equipamentos, Móveis e Utensílios destinados a Qualidade de Vida e Saúde	
106 - 4.4.90.52.00.00.00.01.310 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 2º - As despesas criadas para o presente Crédito serão cobertas com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação obtido no exercício, nos termos dos Artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme quadro demonstrativo anexo à presente lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 25 de novembro de 2021.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

L100 S
APROVADO UNANIMEMENTE
EM 29 / 11 / 2021
PRESIDENTE